

AVISO DE ABERTURA EDITAL

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023**

PODERÃO CONCORRER A TODOS OS ITENS EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, COM EXCESSÃO DOS ITENS **17** E **19** QUE PODERÃO SER DISPUTADOS ENTRE GRANDES EMPRESAS E MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, OBSERVANDO OS BENEFÍCIOS GARANTIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

OS ITENS **54** E **55** SE REFEREM A COTAS RESERVADAS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, COMO DETERMINA O INCISO III DO ARTIGO 48 DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

- **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER DEMANDA DO CISRUN/SAMU MACRO NORTE.
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**
- **LOCAL:** Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos – Montes Claros/MG.
- **DIA:** 07/06/2023.
- **HORARIO DE CRENCIAMENTO:** ÀS 08h30min.
- **HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09h00min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **COORDENADOR DO PROCESSO - PREGOEIRO:** Edilene Batista Cangussu (Pregoeiro Oficial) ou Márcio Souza Vasconcelos (Pregoeiro Substituto).
- **CONTATOS E ESCLARECIMENTOS:**

LOCAL: Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos – Montes Claros/MG.

- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** PODERÃO SER FORMULADAS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL
- **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:** Setor de Licitações na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos – Montes Claros/MG de 08h00min às 12h00min ou de 13h30min às 17h30min.

EDITAL Nº 020/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2023 PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 016/2023

PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência do Norte de Minas-CISRUN, com sede na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos – Montes Claros/MG. Inscrito no CNPJ sob o nº 11.636.961/0001-03, isento de inscrição estadual, através da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 008/2021 de 03 de Fevereiro de 2021, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência do Norte de Minas-CISRUN torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2023, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, Regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Portaria que regulamenta o SRP nº 02/2020 de 02 de março de 2020, Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, e condições fixadas neste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1– O Pregão será realizado em sessão pública presencial.
- 1.2 – Os trabalhos serão conduzidos em **Montes Claros na sede administrativa do SAMU REGIONAL, Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, ao lado das pizzarias Quero Pizza Lagoa e Zero Grau, Montes Claros/MG** – pelos funcionários do Consórcio, Edilene Batista Cangussu (Pregoeira Oficial) ou Márcio Souza Vasconcelos (Pregoeiro Substituto).
- 1.3 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

- **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER DEMANDA DO CISRUN/SAMU MACRO NORTE.
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE**

HABILITAÇÃO:

- **LOCAL:** Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos – Montes Claros/MG.
- **DIA:** 07/06/2023.
- **HORARIO DE CRENCIAMENTO:** ÀS 08h30min.
- **HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09h00min.

PODERÃO CONCORRER A TODOS OS ITENS EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, COM EXCESSÃO DOS ITENS **17** E **19** QUE PODERÃO SER DISPUTADOS ENTRE GRANDES EMPRESAS E MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, OBSERVANDO OS BENEFÍCIOS GARANTIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

OS ITENS **54** E **55** SE REFEREM A COTAS RESERVADAS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, COMO DETERMINA O INCISO III DO ARTIGO 48 DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

1.4 - ÁREA SOLICITANTE:

Municípios consorciados ao CISRUN:

Berizal, Bocaiuva, Bonito de Minas, Botumirim, Brasília de Minas, Buritizeiro, Campo Azul, Capitão Enéas, Catuti, Claro dos Poções, Cônego Marinho, Coração de Jesus, Curral de Dentro, Cristália, Espinosa, Engenheiro Navarro, Francisco Sa, Francisco Dumont, Fruta de Leite, Gameleiras, Glaucilândia, Guaraciama, Grão Mogol, Ibiaí, Ibiracatu, Icarai de Minas, Indaiabira, Itacambira, Itacarambi, Jaíba, Janaúba, Januária, Japonvar, Jequitai, Joaquim Felício, Josenópolis, Juramento, Juvenília, Lagoa dos Patos, Lassance, Lontra, Luislândia, Manga, Matias Cardoso, Mato Verde, Mamonas, Mirabela, Miravânia, Montalvânia, Montes Claros, Monte Azul, Montezuma, Ninheira, Nova Porteirinha, Novo Horizonte, Olhos D'água, Padre Carvalho, Patis, Pedras de Maria da Cruz, Pintópolis, Pirapora, Ponto Chique, Porteirinha, Riacho dos Machados, Rio Pardo de Minas, Rubelita, Salinas, Santa Cruz de Salinas, Santa Fe de Minas, Santo Antônio do Retiro, São Francisco, São João da Lagoa, São João da Ponte, São João das Missões, São João do Pacuí, São João do Paraíso, São Romão, Serranópolis de Minas, Taiobeiras, Ubaí, Urucuia, Vargem Grande do Rio Pardo, Várzea da Palma, Varzelândia, Verdelândia.

II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – O SRP não terá as despesas comprometidas com as dotações orçamentárias.

2.2 - O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

III - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 – Cópia deste edital encontra-se disponível na sede do CISRUN à Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, na cidade de Montes Claros/MG, e poderá ser obtida na sala da Coordenadoria de Licitação, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h30min, podendo ser obtida também através do e-mail licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br, informando sua razão social e seu e-mail e pelo sítio oficial <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br>

3.2 – As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo na Imprensa Oficial de Minas Geras – IOF/MG e Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.3 – Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas, informando sua razão social e seu e-mail.

3.3.1 – As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail ou disponibilizadas na sede do CISRUN, ficando acessíveis a todos os interessados.

3.4 – Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o e-mail licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou protocolizadas na sala da Coordenadoria de Licitação, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

3.5 – O **CISRUN** não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços Presenciais, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

3.6 – Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.7 – A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada nos jornais Imprensa Oficial de Minas Geras – IOF/MG e Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM para conhecimento de todos os interessados.

IV – RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 – A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta e sua abertura, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4.2 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registrados na documentação relativa ao certame, quando necessário.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título 11 deste instrumento convocatório, como determina o inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e suas alterações.

5.2 – Não poderá participar da presente licitação Empresa:

5.2.1 – Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o CISRUN;

5.2.2 – Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

5.2.3 – Impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;

5.2.4 – Com falência decretada;

5.2.5 – Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

5.2.6 – Em consórcio¹;

5.3 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

VI – CREDENCIAMENTO

6.1 – O credenciamento e entrega dos envelopes será de 08h30min. (Oito horas e trinta minutos) às 09h00min. (Nove horas) do dia 07/06/2023.

6.2 – Os REPRESENTANTES das licitantes que se interessarem em participar deste procedimento deverão se apresentar munidos de:

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

6.2.1 - Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.2.2 - Documento que o credencie a participar deste certame – **conforme Anexo III** ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante;

6.2.3 - Apresentar carteira de identidade ou outro documento com foto do sócio proprietário da empresa que está representando, podendo ser original ou cópia;

6.2.4 - Estatuto ou Contrato Social (com a última alteração) atualizado;

6.2.5 - Registro comercial, no caso de empresa individual e sua última alteração (atualizado).

6.3 - O SÓCIO PROPRIETÁRIO OU DIRIGENTE da empresa licitante deverá apresentar:

6.3.1 - Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.3.2 - Estatuto ou Contrato Social (com a última alteração) atualizado;

6.3.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual e sua última alteração (atualizado).

6.4 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes ou no início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pela Pregoeira ou por membro da sua equipe de apoio.

6.5 - A não apresentação do documento de credenciamento não inabilita o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, impugnar e responder pela mesma.

6.6 - Serão aceitas propostas escritas e documentação de habilitação enviados via correios ou entregues por portador, mas ficará impossibilitado de formular ofertas de lances verbais. O CISRUN não se responsabiliza por extravio ou atraso na entrega, bem como a entrega em locais diversos ou a pessoas diferentes das indicadas neste Edital.

6.7 – A COMPROVAÇÃO DE SE TRATAR DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, QUE PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS:

a) Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição se efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, Documento de Enquadramento de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), emitido pela junta comercial, ou comprovante de inscrição junto ao simples

nacional emitida pelo sítio

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) A Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, conforme descreve este edital;

c) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo V** deste Edital.

6.8 – Deverá ser apresentado junto ao credenciamento: declaração de pleno atendimento, conforme (**Anexo IV**);

6.9 – Não farão jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4º, do artigo 3º, da LC 123/2006 e suas alterações.

6.10 – O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

VII - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

7.1 – Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação de Habilitação**” deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**AO PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2023
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE**

**AO PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2023
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE**

7.2 – Todos os documentos necessários à participação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio no ato da Sessão Pública.

7.3 – Serão aceitas propostas escritas enviadas pelos correios ou entregues por portador sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão, sendo o endereço para envio o disposto no preâmbulo do presente edital. O autor da proposta não poderá dar lances ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão.

7.4 – O CISRUN não se responsabilizará pela entrega em locais diversos ou a pessoas diferentes das indicadas neste Edital.

VIII – DAS PROPOSTAS

8.1 – A PROPOSTA **DEVERÁ** ser apresentada em linguagem clara e objetiva, evitando-se erros ou rasuras, em 1 (uma) via impressa por folhas de tamanho único, que identifique a LICITANTE, devidamente assinada por responsável legal da LICITANTE ou por pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome da mesma (anexo II do edital);

8.1.1 – Além de ser apresentada em meio físico, **PODERÁ** ser apresentada também em CD-ROM e / ou “pen drive” contendo a PROPOSTA com o mesmo conteúdo da proposta em meio físico, no formato próprio do sistema enviado em planilha do Excel a parte, devendo ser preenchido somente os campos solicitados: Razão Social, CNPJ, Marca/Fabricante e Valor Unitário. Em caso de divergência entre as duas, prevalecerá o documento apresentado em meio físico (anexo II do edital), para exportação para o sistema próprio de pregão;

8.1.2 – A Licitação compõe-se de itens.

8.1.2.1 – Não poderá, ainda, impor condições ou conter opções.

8.1.3 – Será admitida a proposta que ofereça apenas uma marca e/ou fabricante e um preço e/ou desconto para cada item desta licitação;

8.1.3.1 – A proposta que não trouxer no seu bojo a marca será desclassificada;

8.2 – Todas as condições estabelecidas no Anexo I considerar-se-ão tacitamente aceitas pela licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

8.2.1 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais se darão a expensas da CONTRATADA.

8.3 – O **prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias** contados a partir da data da sessão pública.

8.4 – A Proposta que não trouxer no seu bojo o prazo de validade, ou apresentar prazo de validade diferente do que indicado no item 8.3, será considerada válida pelo período de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da sessão pública.

8.5 – Na composição dos valores dos itens deverão estar cotados todos os itens do mesmo, para que haja a integralidade do objeto cotado.

IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.

9.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, na forma prevista na cláusula 6, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, receberá os envelopes de nº. 01 – Proposta e nº. 02 – Habilitação devidamente identificada e lacrados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes

9.2 – Tão logo tenham sido recebidos os envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 – Concluídas a fase de credenciamento dos representantes das licitantes e recebimento dos envelopes, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.4 – Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

9.5 – Aberta a sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que dar-se o início a fase de classificação com a abertura do (ENVELOPE Nº1).

X - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1 – Observado os critérios previstos nos títulos VI, VII, VIII e IX, o julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** do objeto deste Edital.

10.2 – Será desclassificada a proposta que:

10.2.1 – Não se refira à integralidade do objeto;

10.2.2 – Não atenda às exigências estabelecidas neste Edital ou em diligência;

10.2.3 – Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei nº 8.666/93.

10.2.4 – Se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a formação do seu preço, por meio de planilha de custos, justificativas e demais documentos comprobatórios.

10.2.5 – Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

10.2.6 – Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

10.2.7 – Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

10.2.8 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem no julgamento da proposta.

10.2.9 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

10.3 – A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.3.1 – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.3.2 – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.3.3 – A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.4 – Etapa de Classificação de Preços:

10.4.1 – Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.4.2 – O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.4.3 – O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.4.4 – O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para o item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.4.4.1 – O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.4.4, será o valor da proposta válida de

menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.4.5 – Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.4.6 – Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.4.7 – O(a) Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.4.8 – O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.4.9 – Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de maior percentual de desconto.

10.4.10 – A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.4.11 – Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.4.12 – Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.4.13 – Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.4.14. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4.15 – Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.4.16 – Nas situações previstas nos subitens 10.4.10 e 10.4.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para o CISRUN.

10.4.17 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

10.4.18 – Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais e suprimentos condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.4.19 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.5 – Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

10.5.1 – Efetuados os procedimentos previstos no item 10.3 e 10.4 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.5.2 – As micro-empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.5.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.5.4 – Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.5.5 – Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo(a) Pregoeiro(a).

10.5.6 – Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final,

pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.5.7 – Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, caso a Licitante aceite a inclusão no cadastro de reserva. Se não houver a aceitação no cadastro de reserva pelas Licitantes presentes, os envelopes serão devolvidos no encerramento da sessão e aqueles encaminhados via correios ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.5.8. Será incluído, na Ata de Registro de Preços na forma de anexo (CADASTRO DE RESERVA), o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

10.5.9. Sendo aceito pelas licitantes participantes sua inclusão no Cadastro de Reserva, conforme disposto no item 10.5.8 acima, a Pregoeira Oficial efetivará a abertura do envelope de Documentação de Habilitação, com a respectiva análise e julgamento; conforme prevê este Edital Convocatório.

XI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1 – A documentação, **referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (se o for caso)**, deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

11.2– Habilitação Jurídica:

11.2.1 – registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.2 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.3 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.4 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3 – Da Regularidade fiscal:

11.3.1 – Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

- 11.3.1 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.3.2 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 11.3.3 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 11.3.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 11.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho - <http://www.tst.jus.br/certidao>);

11.4 – Qualificação Econômico-Financeira e qualificação Técnica:

- 11.4.1 – **Certidão negativa de falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica (Ex: <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial>);
- 11.4.2 - Apresentação de **atestado (s)** fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que a Licitante já prestou o serviço, objeto da mesma natureza do presente instrumento convocatório/edital e os mesmos foram prestados de maneira satisfatória à qualidade e quantidade.
- 11.5 – A Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 11.6 – O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.
- 11.7 – O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- 11.8 – Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

11.8.1 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

11.8.2 – Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

11.8.3 – Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

11.8.4 – Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

11.9 – O CISRUN não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios presenças hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

11.10 – Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.11 – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

11.12 – Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

11.13 - Em substituição a documentação de Habilitação poderá ser apresentado **CRC** expedido por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, desde que esteja em vigor na data da abertura do Envelope I, observando-se que os documentos exigidos na presente licitação que não forem expressos no referido **CRC** deverão ser apresentados, bem como aqueles que expressos no **CRC** estiverem com sua vigência vencida.

11.14 - **Os documentos exigidos na fase de Habilitação e que forem regularmente apresentados na fase de Credenciamento, ficam dispensados de apresentação.**

XII - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

12.1 – Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), após a declaração do vencedor, nos termos do Título X, deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação.

12.1.1 – Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.1.2 – No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.

12.1.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

- O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.1.4 – ser dirigido ao Presidente do CISRUN, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido neste Edital;

12.1.5 – ser encaminhado via correio, ser protocolizado na sala da Coordenadoria de Licitações ou encaminhada via e-mail com assinatura digital, em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

12.2 – O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outro endereço Presencial, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

12.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 – O recurso será apreciado pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

12.5 – A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação nos jornais IOF/MG e Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM.

XIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

13.2 – Os demais licitantes classificados em segundo e terceiro lugares, desde que suas propostas estejam dentro do valor estimado, terão seus preços registrados.

13.3 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

14.1 – Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado por item, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e nas condições estabelecidas no presente edital, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CISRUN.

14.2 – Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos da licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

14.3 – Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo (**CADASTRO DE RESERVA**), o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação FINAL do certame.

14.4 – Funcionará como anexo a que se refere o item acima, cópia da ata de sessão de julgamento do pregão na qual os demais licitantes classificados após o vencedor declararem expressamente sua concordância em substituí-lo, eventualmente, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.

14.5 – **O registro a que se refere o item acima tem por objetivo a formação de CADASTRO DE RESERVA no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento previstas neste Instrumento Convocatório/Edital.**

14.6 – É facultado ao CISRUN, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes na forma do art. 4º, inc. XXIII da Lei Federal 10.520/2002, até que obtenha êxito em firmar compromisso para o Item(ns) ou lote (s), conforme o caso;

14.7 – A ata de registro de preços não gera a obrigatoriedade de aquisição por parte do CISRUN, porém implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas pelos licitantes vencedores após cumpridos os requisitos de publicidade;

14.8 – A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

14.9 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual (se for o caso), emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.10 - A existência de preços registrados não obriga o CISRUN a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

14.11 - **A Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade até 12 (doze) meses, a partir de sua formalização;**

14.12 - Os contratos ou instrumentos congêneres poderão ser firmados até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente do prazo de execução, podendo ainda aqueles ser aditados e prorrogados na forma da Lei Federal 8.666/93;

14.13 - A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por outros órgãos, sendo possível a Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013;

14.14 - O fornecedor garantirá a entrega dos materiais e suprimentos, nas marcas apresentadas no processo licitatório por todo o período de vigência do contrato/ata de registro.

14.15 - O CISRUN reserva-se o direito de não receber os materiais e suprimentos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato/ata de registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

XV - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CISRUN pelo seu Setor de Compras, órgão gerenciador do presente Registro de Preços, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior àquele praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

15.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

15.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da fase de lances do Pregão;

15.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

15.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.7.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.7.2 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.7.3 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº

8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

15.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

15.9.1 - Por razão de interesse público; ou

15.9.2 - A pedido do fornecedor, mediante justificativa devidamente aceita pelo CISRUN.

XVI - DO PAGAMENTO

16.1 - O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até **30 (trinta) dias** após a apresentação de Nota Fiscal, relatório de faturamento e CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista, acompanhadas das ordens de fornecimento, devidamente assinadas.

a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas.

b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

XVII - DAS PENALIDADES

17.1 - 10.1 – Ficarão impedidos de licitar e de contratar com o CISRUN e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das

multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços ou Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar a ata de registro de preços ou contrato;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução da ARP ou contrato;
- VII - fraudar a execução da ARP ou contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

7.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato/ata de registro, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;
- II. 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- III. 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preços ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.;

7.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CISRUN. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do CISRUN no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

XVIII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será o Departamento Requisitante com o auxílio do Departamento de Gestão de Contratos, observado o artigo 67, da Lei Federal no 8.666/93.

18.2 - Na ocorrência de atrasos na prestação dos serviços, o CISRUN poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital e na Lei 8666/93 e suas alterações.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes licitantes às condições deste instrumento convocatório/edital e seus anexos.

19.2 - A proponente licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.3 - Reserva-se a Pregoeira Oficial do CISRUN, o direito de solicitar durante o julgamento do certame informações complementares.

19.4 - No interesse do CISRUN, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

19.4.1 - Adiada a data da abertura desta licitação.

19.4.2 - Alterada as condições do presente instrumento convocatório/edital com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.5 - Não se permitirá a qualquer das proponentes licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.6 - As normas que disciplinam este Pregão Presencial para Registro de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CISRUN, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme prevê este Edital.

19.8 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

XX - DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

20.1 - O extrato da Ata de Registro de Preços, demais atos administrativos, dentre eles a cópia da ata, do termo de adjudicação, do termo de homologação e resultado

do processo, bem como as decisões da Autoridade Superior/Competente e da Pregoeira serão publicadas na Imprensa Oficial (Quadro de Avisos do CISRUN); podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

XXI - DOS ANEXOS

21.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

21.1.1 - Anexo I - Termo de Referência;

21.1.2 - Anexo II – Modelo de Proposta Comercial de Preços;

21.1.3 - Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

21.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de pleno atendimento;

21.1.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de ME, EPP ou Equiparadas;

21.1.7 - Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.1.8 – Anexo VII – Minuta do Contrato.

XXII - DO FORO

22.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

22.1 - Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a este Instrumento, serão prestados pelo setor Licitação através e-mail ou diretamente na sede do CISRUN, Av. Francisco Peres, nº 200 A, Interlagos, Montes Claros/MG, nos horários das 08h00min às 12h00min ou de 13h30min às 17h30min. – Departamento de Licitações.

Montes Claros/MG, 23 de maio de 2023.

Edilene B. Cangussu
Pregoeira Oficial

Gabriel Antunes Madureira
Equipe de apoio

Cláudia Leão Silva
Equipe de apoio

Examinado e conferido:
Dr. Claudio Márcio de Jesus

Assessor Jurídico – OAB/MG: 141.033

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER DEMANDA DO CISRUN/SAMU MACRO NORTE.

JUSTIFICATIVA: As aquisições dos materiais e suprimentos de informática mencionados neste termo de referência são necessárias para o bom desempenho das tarefas e atividades laborais dos servidores do CISRUN/SAMU MACRONORTE.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	Un	01	<u>Servidor Torre</u> Especificações: Processador: - Intel® Xeon® E-2324G (4 núcleos/4 threads, Turbo 65W, 3200 MT/s) - Clock do Processador: 3.1 GHz - Cache do Processador: 8 MB Memória RAM: - Memória Inclusa: 16GB - 2x 8GB DDR4 3200MHz (ECC, UDIMM, BCC) - Slots de Memória Totais: 4 - Tipo de Memória Padrão: UDIMM Unidade de Armazenamento: - Disco Rígido Incluso: 1 HD de 2TB SATA 6Gbps 7.2K 512n 3.5" - Baías de Discos Totais: 4 unidades de 3,5 polegadas SAS/SATA (disco rígido/SSD) cabeadas RAID: - C20, sem RAID com SATA incorporada para HDDs SATA ou SSDs SATA (combinação de tipos de unidades permitida)				

			Interface de Rede: - 2 PORTAS DE REDE On-Board Broadcom 5720 1Gb LOM Alimentação: - 1 fonte de alimentação 300W não redundante Gerenciamento: - iDRAC 9 Básico 15G - Slots: - 4 Slots PCI-e Form factor: - Torre 4U Portas Frontais: - Porta 1 x iDRAC Direct (Micro-AB USB) - 1 x USB 3.0 interno Portas Traseiras: - 5 x USB 2.0 - 2 x portas Ethernet 1Gb - 1 x porta Ethernet do iDRAC - 1 x USB 3.0 interno - 1 porta serial - 1 VGA Garantia: - 3 anos on-site (A garantia do servidor deve incluir três anos para peças, três anos para mão de obra e três anos para cobertura de suporte no local.) - Acompanhar cabos de energia. - MODELO DE REFERÊNCIA: Dell PowerEdge T150, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				
02	Un	10	<u>Switch 8 Portas Gigabit</u> - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1p - Interface: 8 10/100/1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX - Capacidade de Comutação: 16 Gbps - Tamanho do buffer: 1.5Mb - Tabela de Endereços MAC: 4K - Jumbo Frame: 16 KB				

			- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps - Indicador LED: Alimentação do Sistema / Indicadores Link/Act por porta embutidos em cada porta RJ-45 - Dimensões (LxPxAl): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm) - Consumo máximo de energia: 3.56 W(220V/50Hz) - Tecnologia Verde - Estrutura de aço, design de mesa ou montagem na parede - Controle de Fluxo 802.3X - 802.1p/DSCP QoS - IGMP Snooping MODELO DE REFERÊNCIA: Tp-Link TL-SG108, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				
03	Un	12	<u>Adaptador de</u> <u>Rede Gigabit</u> <u>PCI Express</u> Características de Hardware - IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x. - PCI Express, 1 porta x 10/100/1000 Mbps RJ45, Auto-Negociação, Auto MDI/MDIX. - 10BASE-T: cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100m). - EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m). - 100BASE-TX: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m). - EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m). - 1000Base-T: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m). - Led status. - 10/100/1000Mbps for Half-Duplex mode, 20/200/2000Mbps for Full-Duplex mode. - IEEE 802.3x Flow Control (Full-Duplex). - Led Status. - Compatível com Linux, Windows 7/8/8.1/10/11. Características Físicas - Aleta de perfil baixo para gabinetes tipo minitorre. - Dimensões 3.1 x 4.8 x 0.8 in (78.5 x 120.8 x 21.5mm). - Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F). - Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F). - Umidade operacional: 10% ~ 90% sem condensação. - Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem				

			condensação.				
			Conteúdo da embalagem - Adaptador de rede Gigabit PCI Express - Guia de Instalação Rápida - CD de recursos - Aleta de perfil baixo Garantia - 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: Tp-Link TG3468 V4, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				
04	Un	10	Telefone IP - Voz em HD - LCD gráfico 132x64 pixels com luz de fundo - Duas portas 10 / 100M Ethernet Switch - Até 2 contas SIP - Suporte PoE - Suporte Headset - Montagem na parede - Simples, flexível e segura opções de provisionamento Recursos de áudio: - Voz HD: monofone HD, alto-falante HD - Filtragem inteligente de ruído - Banda larga codec: Opus, G.722 - Banda estreita codec: G.711(A/μ), G.723.1, G.729, G.729A, G.726, iLBC - DTMF: Entrada, Saída (RFC 2833) e SIP INFO - Alta-voz e viva-voz Full-duplex com AEC - VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC Recursos do telefone: - 2 contas VoIP - Retenção de chamada, mudo, Não Perturbe (DND) - Discagem rápida através de um toque, hotline - Desvio de chamada, chamada em espera, transferência de chamada. - Escuta em grupo, SMS, chamada de emergência - Rediscagem, retorno de chamada, atendimento automático. - Conferências locais de cinco vias - Chamada IP direta sem SIP proxy - Seleção, importação e exclusão do toque de chamada.				

		- Ajuste manual ou automático de data e hora. - Plano de discagem - XML Browser, ações URL/URI - Capturas de tela integrada - RTCP-XR, VQ-RTCPXR - Tecla DSS aprimorada Diretório: - Lista negra - Agenda telefônica até 1000 entradas - Agenda telefônica externa XML/LDAP - Discagem inteligente - Pesquisa, importação e exportação da agenda. - Histórico de chamada: discadas/recebidas/não atendidas/encaminhadas Display e Indicador: - LCD gráfico de 132×64-pixel com luz de fundo - LED para indicação de chamada e mensagem em espera - LEDs iluminados de duas cores (vermelho ou verde) para informações de status da linha - Interface intuitiva com icons e teclas programáveis - Interface de usuário Multilíngue - Identificador de chamadas nome e número - Economia de energia Teclas de facilidade: - 2 teclas de linha com LED programáveis - 6 teclas de facilidades: transferir, mensagem, headset, redial, mute, viva voz - 5 teclas de navegação programáveis - 4 teclas dinâmicas programáveis - Teclas de controle de volume Interface: - 2xRJ45 10 portas Ethernet / 100M - Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2 - 1xRJ9 (4P4C) porta do monofone - 1xRJ9 (4P4C) Porta de fone de ouvido Gerenciamento: - Configuração: browser/telefone/auto provisionamento				
--	--	--	--	--	--	--

			- Auto provisionamento via FTP/TFTP/HTTP/ HTTPS para implantação em massa - Auto provisionamento co PnP - Zero-sp-touch, TR-069 - Bloqueio do telefone para proteção de privacidade pessoal - Resete de fábrica, reinicialização. - Exportação do pacote de rastreamento, log do sistema Redes e Segurança - SIP v1 (RFC2543), v2 (RFC3261) - Suporte para redundância do servidor chamada. - NAT transversal: STUN modo - Modo Proxy e modo de conexão SIP ponto a ponto - Atribuição IP: estático/DHCP - HTTP/HTTPS servidor web - Sincronização de hora e data usando SNTP - UDP/TCP/DNS-SRV(RFC 3263) - QoS: 802.1p/Q tagging (VLAN), camada 3 ToS DSCP - SRTP para criptografia de voz - (TLS) Transport Layer Security - HTTPS gerenciador de certificados - AES criptografia para arquivo de configuração - Autenticação condensada - OpenVPN, IEEE802.1X - IPv6 - LLDP/CDP/DHCP VLAN - ICE Características de embalagem: - Telefone - Monofone com fio - Cabo ethernet (1.5m CAT5E UTP) - Base - Guia de Início Rápido - Adaptador de energia - Homologado pela ANATEL. Garantia - 12 meses MODELO DE REFERÊNCIA: Yealink T31P, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				
05	Un	18	Telefone SIP IP para RegulaçãoModelo				

		referência: SIP-T43U Áudio -Aparelho compatível com handset (HAC). -Escudo Acústico. -Codec de banda larga: Opus, G.722. -Codec de banda estreita: , Opus, G.711(A/μ), G.723.1, G.729AB, G.726-32K, iLBC. -DTMF: In-band, Out-of-band (RFC 2833) e SIP INFO Viva-voz viva-voz full-duplex com AEC> VAD, GNV, AEC,PLC, AJB, AGC. Características Gerais -12 contas VoIP. -Discagem rápida com um toque, rediscagem. -Encaminhamento de chamada, chamada em espera, transferência de chamada, chamada em espera. -Retorno de chamada, escuta em grupo, chamada de emergência. -Mudo, resposta automática, DND, hoteline. -Chamada de conferência de 5 vias. -Chamada IP direta sem proxy SIP. -Seleção/importação/exclusão do toque. -Definir data e hora manualmente ou automaticamente. -Plano de discagem, navegador XML, URL/URI de ação. -RTCP-XR (RFC3611), VQ-RTCPXR (RFC6035). -Portas USB duplas (compatível com 2.0). - Gravação de chamadas USB através de uma unidade flash USB. - Fone de ouvido USB. - Compatibilidade com módulo de expansão EXP43. -Chave DSS aprimorada. Diretório: -Agenda telefônica local até 1000 entradas. -Lista negra. -Agenda telefônica remota XML/LDAP . -Discagem inteligente. -Pesquisa/importação/exportação da agenda telefônica. -Histórico de chamadas: discadas/recebidas/perdidas/encaminhadas. Recursos IP-PBX: -BLF. -BLA.				
--	--	--	--	--	--	--

		- Chamada anônima, rejeição de chamada anônima. - Hot-desking, correio de voz. - Call park e captura de chamadas. - Gravação centralizada de chamadas, gravação de chamadas. - Correio de voz visual. Display e Indicador: - LCD gráfico de 3,7" e 360 x 160 pixels com luz de fundo. - LED para indicação de chamada e mensagem em espera. - LEDs iluminados de duas cores (vermelho ou verde) para linha informações de estado. - Interface de usuário intuitiva com ícones e teclas programáveis. - Interface de usuário multilíngue. - ID do chamador com nome e número. - Economia de energia. Teclas: - Teclas de 8 linhas com LED. - 8 teclas de linha podem ser programadas até 21. - Chaves DSS (exibição de 3 páginas). - 5 teclas de recursos: mensagem, fone de ouvido, mudo, rediscagem, viva-voz mãos-livres. - 4 teclas suaves sensíveis ao toque. - 6 teclas de navegação. - 2 teclas de controle de volume. - Tecla mudo iluminada. - Tecla de fone de ouvido iluminada. - Tecla viva-voz iluminada. Interface: - 02 Gigabit Ethernet (Porta Internet PoE) - 02 USB (Compatível com 2.0) - 01 Porta RJ9 para fone (4P4C) - 01 Porta RJ9 para headset (4P4C) Características Físicas: - Cor Cinza - Ajuste do ângulo do telefone em até duas posições - Fonte externa entrada AC 100~240V, saída DC 5V/1.2A. - USB saída 5V/ 500mA - Consumo (PSU): 0.9~2.2W - Consumo (PoE): 1.5~3.2W				
--	--	--	--	--	--	--

			Gerenciamento: -Configuração: navegador/telefone/provisionamento automático. -Provisionamento automático via FTP/TFTP/HTTP/HTTPS para implantação em massa. - Provisionamento automático com PnP. -Gerenciamento de dispositivos Broadsoft. -Zero-sp-touch TR-069. -Bloqueio do telefone para proteção da privacidade pessoal. -Redefinir para a fábrica, reiniciar. -Exportação de rastreamento de pacotes, log do sistema. Rede e Segurança: -SIP v1 (RFC2543), v2 (RFC3261). -Redundância de servidor de chamada suportada > NAT transversal: modo STUN. -Modo proxy e modo de link SIP ponto a ponto. -Atribuição de IP: estático/DHCP > Servidor web HTTP/HTTPS. -Sincronização de hora e data usando SNTP > UDP/TCP/DNS-SRV(RFC 3263). -QoS: marcação 802.1p/Q (VLAN), camada 3 ToS DSCP. -SRTP para voz. -Segurança da Camada de Transporte (TLS). -Gerenciador de certificados HTTPS. -Criptografia AES para arquivo de configuração. -Autenticação Digest. -OpenVPN, IEEE802.1X. -IPv6. -VLAN LLDP/CDP/DHCP. -ICE. Conteúdo da embalagem: -01 Telefone. -01 Monofone -01 Cabo RJ9 -01 Patchcord (Cat 5e) 2m -01 Guia Quick Start -01 Fonte externa -01 Suporte de mesa.				
--	--	--	---	--	--	--	--

			Garantia - 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: Yealink, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				
06	Un	08	<u>Console de Expansão para</u> <u>Telefone IPDisplay</u> - 4.3" 272x480-Pixel display colorido com luz de fundo. - Cor de profundidade de 16 bits. - Possibilidade de visualização de três páginas. - Ícones de cores diferentes para cada função mostrada no LCD. - 20 teclas físicas cada uma com um LED de duas cores. - 40 teclas adicionais através da troca de página. - 3 teclas de controle independentes com LED iluminado usados para troca rápida de páginas. - Programado para linha compartilhada, lista BLF, call park, conferência, encaminhamento, captura em grupo, escuta em grupo, LDAP, XML, Navegador. Características - Papel de parede, protetor de tela e economia de energia. - Suporte com 2 ângulos ajustáveis. - Compatibilidade com telefones IP T43U/T46U/T48U da Yealink. - Porta USB (compatível com 2.0) para entrada e saída de dados. - Porta USB (compatível com 2.0) para: fone de ouvido USB com ou sem fio. - Gravação de chamadas USB através de uma unidade flash USB. - Consumo máximo de energia (PSU): 1,5 W. - Dimensão (L*D*A*T): 196,5 mm*124,0 mm*137,5 mm*42,6 mm - Aplica-se a Yealink T43U/T46U/T48U. - Temperatura de operação: 0~40°C (+32~104°F). - Umidade operacional: 10~95%. Conteúdo do pacote - 1x Console de Expansão - 1x Base - 1x Cabo USB				

			-1x Kit de montagem -Guia de início rápido - Homologado pela ANATEL. Garantia - 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: Yealink EXP43, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade				
07	Un	150	<u>Headset compatível com telefone IP</u> <u>Yealink</u> - Cancelamento de Eco - Uso em escritório, SoHo e call-center - Acústica ideal para ambientes de Call-center Especificações Técnicas - Desconexão rápida - Alça flexível em aço - Protetor acolchoado para ouvido em couro. - Conexão RJ-9 - Comprimento do cabo QD para RJ9: 1.2m Garantia - 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: Yealink YHS34, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				
08	Un	100	<u>Teclado USB</u> - Teclado com teclas de perfil baixo que funcionam silenciosamente e são macias. - Padrão de teclas português ABNT2 Brasil com a tecla “ç”. - Teclado resistente a derramamentos, com teclas duráveis revestidas com UV que resistindo ao uso intenso. - Teclas que podem durar até 10 milhões de toques. - Perfil fino que acrescenta um elegante aspecto à escrivaninha e ao mesmo tempo mantém suas mãos em uma posição neutra mais confortável. - Caracteres em branco brilhante facilitando a leitura das teclas. - Barra de espaço curva, mantendo as mãos em uma posição natural, para uma digitação mais confortável. - Possui suportes de inclinação ajustáveis que maximizam o conforto.				

			- LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock - Fácil instalação com função Plug & Play. Características técnicas: Interface: USB - Padrão: Português Brasil ABNT2 (com ç) - LEDs: Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock - Teclas: 107 teclas - Comprimento do cabo USB: 1,50 m Garantia - 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: Logitech K120, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				
09	Un	30	Mouse USB - Mouse com resolução de 1000 DPI proporcionando maior precisão. - Possui 3 botões, sendo 2 integrados ao corpo do mouse e 1 central com função scroll. - Mouse projetado para uso com a mão esquerda ou direita, oferecendo maior versatilidade e conforto. - Compatível com PC Windows ou Mac. - Fácil instalação, com função Plug & Play. Características técnicas: - Interface: USB - Resolução: 1000 DPI - Cor do produto: cinza chumbo com detalhes em preto - Comprimento do cabo USB: 1,70 m Botões: - 2 botões superiores - 1 central com função scroll Garantia - 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: Logitech M100, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				
10	Un	12	HD EXTERNO 2TB Capacidade: - 2TB Requisitos de sistema - Compatível com a maioria dos sistemas Windows e				

			macOS - Porta USB 3.0 (necessária para velocidades de transferência USB 3.0) Conteúdo da Embalagem: - Disco rígido portátil Seagate Expansion - Cabo USB 3.0 de 18 polegadas (45,72 cm) Garantia - 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: <i>Seagate STKM2000400, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</i>				
11	Un	05	<u>Cabo HDMI 2mts</u> - Possui conectores banhados a ouro. - Filtros contra interferências. - Suporte para tecnologia 4K X 2K. - Compatível com sistema 3D. - Tecnologia ultra HD e velocidade de 10,2 Gbps. - Ideal para uso em tvs 3D, smart tvs, consoles de games, receivers, câmeras e bluray players. - Comprimento: 2 metros. - Versão: hdmi 1.4. - Tipo de conectores: hdmi -hdmi. - Tipo de cabo: circular. - Conectores: metálico. - Conectores banhados a ouro: sim. - Som de alta qualidade: sim. - Cor: preto. - 3D: sim. - 4k: sim. - Ultra hd: sim. - Filtros contra interferências: sim. - Velocidade: 10,2Gbps. - Canal de retorno de audio: arc. - Condutores: cobre de alta pureza. Garantia - 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: <i>Elgin, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</i>				
12	Un	120	<u>SSD SATA 3 para Computador 240 GB</u> - Fator de forma: SSD interno de 2.5 polegadas - Capacidade: 240 GB - Interface: SATA 6.0Gb/s				

			- Tipo de dispositivo: Drive de estado sólido interno - Altura da unidade: 7,0 mm - Fator de forma: 2,5in (7mm) Desempenho: - Leitura: 540 MB / s - Gravação: 500 MB / s Recursos: - Integridade de dados em várias etapas Algoritmo - Monitoramento Térmico - Aceleração de Gravação SLC - Coleta de lixo ativa - Suporte TRIM - Auto-Monitoramento e Tecnologia de Relatórios (INTELIGENTE) - Código de correção de erros (ECC) - Expectativa de Vida (MTTF): 1.5 Milhões de Horas Garantia - 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: <i>Crucial CT240BX500SSD1, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</i>				
13	Un	24	<u>SSD M.2 PCIe NVME para Desktop</u> - Capacidade: 256GB - Fator de forma: M.2 2280 - Flash NAND: 3D NAND - Interface: PCIe Gen3x4 Especificações: - Leitura / gravação aleatória 4K IOPS : 160K/140K IOPS - Temperatura de operação: 0°C - 70°C - Temperatura de armazenamento: - 40°C - 85°C - Resistência a choque: 1500G / 0,5ms - MTBF: 2.000.000 horas Desempenho: -Leitura 3500MB/s -Gravação 1000MB/s - Garantia: 12 meses Garantia - 12 meses.				

			MODELO DE REFERÊNCIA: XPG AGAMMIXS41-256G-C, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				
14	Un	7	SSD para Servidor 1TB Especificações: - Capacidade: 1 TB - Tamanho Físico: 2.5" (7mm) - Interface: SATA III 6 Gb/s - Dimensões: 100.2 x 69.85 x 7.00 mm Desempenho: - Leitura Sequencial: 560MB/s - Gravação Sequencial: 530MB/s - Leitura Randômica (IOPS): Até 95K - Gravação Randômica (IOPS): Até 85K - Durabilidade: 600 TBW Alimentação: - Potência ativa média: 60 mW - Operação Máxima de leitura: 2550 mW - Operação Máxima de gravação: 3750 mW - Standby: 56 mW - DEVSLP: 5 - 12 mW Confiabilidade: - MTTF: Até 2 Milhões de horas - Uber: 1E10^17 Ambiental: - Temperatura Ambiental: 0º C a 70º C - Temperatura não operacional: -55ºC a 85ºC - Vibração operacional: 5.0 gRMS, 10-2000 Hz - Vibração não operacional: 4.9 gRMS, 7-800 Hz - Choque: 1500G com meio ciclo de 0.5 msec Certificações: - FCC - UL - TUV - KC - BSMI - VCCI Garantia: 60 Meses				
			MODELO DE REFERÊNCIA: WD RED WDS100T1R0A, similar, de				

			<i>mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade</i>				
15	Un	40	<u>Fonte ATX</u> <u>550W</u> Especificações: - MTBF: 100,000 hours - 80 Plus Bronze - Energia: 550W - PFC Ativo - Tecnologia de rolamento da ventoinha: Sleeve - Tamanho da ventoinha: 120mm - Temperat ura de saída contínua avaliada: 40°C - Dimensões: 150mm x 86mm x 140mm - Semi Modular - Cabos revestidos Conectores: - Conector ATX: 1 - Conector EPS: 1 - Conector de disquete: 1 - Conector de periférico com quatro pinos: 4				

			- Conector PCI: 2 - Conector SATA: 5 - Tipo de conector: NA Informações adicionais: - Eficiência energética de até 85% significa menor geração de calor e contas de energia mais baixas - Corretor do fator de potência ativo de 0,99 fornece energia limpa e confiável - Entrada CA universal de 90 - 264 V - Um trilho único +12V dedicado oferece compatibilidade de máxima com os componentes mais recentes Proteção contra sobrecargas, picos de corrente, baixa voltagem e curto-circuito fornece a máxima segurança para os seus componentes importantes do sistema - Cabos extralongos totalmente revestidos suportam chassis full-tower - Em conformidade com ErP Lot 6 Compatibilidade: - O circuito de troca automática fornece entrada CA				
--	--	--	--	--	--	--	--

			universal de 100 V – 240 V - Suporta os padrões ATX12V 2.4/2.3/2.2/2.01 e EPS12V 2.92 Garantia - 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: <i>CORSAIR CX550M, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</i>				
16	Un	25	<u>Roteador para Conexões VPN Bases Descentralizadas SAMU</u> RECURSOS - Processador: 650MHz - Memória 32MB - Portas de Rede: 4 Portas Ethernet 10/100 Mbit/s - Padrões sem fio: 802.11b / g / n - Sistema operacional: RouterOS - Nível de licença: 4 - Consumo de Energia ~3W - Homologado pela ANATEL. Garantia - 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: <i>Mikrotik 941-2ND-TC, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade</i>				
17	Un	10	Notebook Processador: -Nº de núcleos físicos de CPU: 6 -Nº de threads: 12 -Clock básico: 2.1GHz -Clock de Max Boost: Até 4.0GHz -TDP / TDP Padrão: 15W -Total de Cache L2: 3MB -Processor Technology for CPU Cores: TSMC 7nm FinFET -Modelo gráfico: AMD Radeon™ Graphics -Nº de núcleos de GPU: 7 -Frequência gráfica: 1800 MHz Memória: -Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 3200MHz; expansível até 16GB. Armazenamento: -SSD de 256GB PCIe NVMe M.2				

			Tela: -Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA com antirreflexo Placa de vídeo: -AMD® Radeon™ Graphics Sistema operacional: -Windows 11 Home, Português Antivírus: -Kaspersky Standard 1 ano Pacote Office: - Microsoft® Office Home & Student 2021. Portas: -1 porta USB 3.2 de 1ª geração -1 porta USB 3.2 Type-C® de 1ª geração (Barcelo/Lucienne) -1 porta USB 2.0 -1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone) -1 porta HDMI 1.4 -1 porta Ethernet RJ45 (flip-down) Slots: -1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth -1 slot M.2 2230/2280 para SSD/Intel Optane -1 slot de cartão SD 3.0 -1 slot de trava de segurança Wedge Câmera: -Câmera HD de 720p a 30 fps Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreos com Waves MaxxAudio® Pro, 2 de 2 W = 4 W no total Wireless: -Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 + Bluetooth Bateria principal: -Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) Energia: -Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) Dimensões:				
--	--	--	--	--	--	--	--

			-Altura (frontal): 1,7 cm -Altura (traseira): 1,9 cm -Largura: 35,85 cm -Profundidade: 23,56 cm -Peso (mínimo): 1,83 kg -Peso (máximo): 1,90 kg Garantia: - 3 anos on-site (A garantia do notebook deve incluir três anos para peças, três anos para mão de obra e três anos para cobertura de suporte no local.) MODELO DE REFERÊNCIA NOTEBOOK: Dell Vostro 3525, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				
18	Un	25	MonitorTela: - Tamanho da Tela: 24". - Tipo de Painel: IPS. - Tela Plana. - Brilho (típico): 250 cd/m². - Contraste Estático: 1000:1. - Resolução: 1,920 x 1,080. - Proporção de Tela: 16:9. - Contraste Estático 1000:1 - Tempo de Resposta: 5 ms. - Taxa de Atualização: 75Hz. - Compatível com Radeon FreeSync - Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical): 178°/178°. - Suporte de Cores: Max 16.7M. - Tecnologia Eye Saver Mode. - Tecnologia Flicker Free. - Game Mode. Entrada de Sinal: - 1x D-Sub. - 1x HDMI 1.4. Design: - Sem bordas. Cor:				

			Preto. - Inclinação Ajustável: -2.0° ~ +20.0° - VESA (mm): 100 x 100 Energia: -Eco Saving Plus - Fonte de Alimentação: AC 100-240V - Adaptador Externo Condições de Operação: - Temperatura: 10°C~ 40°C °C - Umidade: 10% ~ 80%, Non-condensing % Dimensões - Produto com Base (LxAxP, mm) 539.2 x 425.3 x 232.0 mm) - Produto sem Base (LxAxP, mm) 539.2 x 322.8 x 39.4 mm) Peso - Peso do conjunto com suporte 2.7 kg - Peso do conjunto sem suporte 2.4 kg Conteúdo da Embalagem: - Monitor. - Suporte de mesa de fábrica. - Cabo HDMI. - Adaptador externo de alimentação. Garantia: - 12 meses MODELO DE REFERÊNCIA MONITOR: Samsung LF24T350FHLMZD, similar, de mesma equivalência técnica				
19	Un	24	<u>Licença Pacote Office</u> - Microsoft Office 2021 Home and Business 64 Bits; - Idioma PT-BR; - Tipo de licença: ESD; - Permite formatação e reinstalação no PC/Notebook; - Licença para um PC/Notebook; - Licença vitalícia;				

			- Permite Downgrade para até 2 versões anteriores à atual; - Programas: Outlook 2021 Word 2021 Power Point 2021 Excel 2021 Access 2021 MODELO DE REFERÊNCIA: Microsoft Office 2021 Home and Business 64 Bits, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade ou de melhor qualidade.				
20	Un	500	<u>Conector Macho RJ45 Cat.5e</u> - Categoria 5e U/UTP; - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; - Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; - Diâmetro do condutor (mm): 26 a 22 AWG - Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; - Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; - Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS). - Identificação Logotipo FCS no corpo do produto. - Pacote com 10 conectores. Garantia - 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: Furukawa Soho Plus, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				
21	Un	40	<u>Conector Fêmea Cat.5e</u> - Categoria: CAT.5e U/UTP; - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; - Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; - Atende os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e/Classe D; - Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; - Acessório para proteção do contato IDC; - Inserção do cabo em ângulo de 90°; - Certificado UL Listed;				

			- Disponível em pinagem T568A/B; - Fornecido na cor branca; - Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente. - Identificação de categoria na face frontal, Logo Soho na parte superior. Garantia - 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: <i>Furukawa Soho Plus, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</i>				
22	Un	7	<u>Caixa de cabo U/UTP Flexível de CATEGORIA 5e para cabeamento estruturado em ambientes interno, com as seguintes características:</u> - Categoria: CAT.5e; - Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; - Cor padrão: Azul claro; - Capa externa: PVC na opção CMX; - Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; - Diâmetro nominal: 4,8 mm; - Massa líquida: 26 kg/km - NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; - Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente. - Constituído por PVC retardante a chama - Suporta: ATM-155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE 802.12; 10BASE-T, IEEE 802.3; TOKEN RING, IEEE 802.5; 3X-AS400, IBM. - Cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Garantia - 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: <i>Furukawa Soho Plus, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</i>				

23	Un	20	<u>DVI MACHO x VGA FÊMEA (24+1 pinos)</u>  Aparelhos compatíveis -PC, Monitor, Projetor Distância focal máxima -VGA, DVI -Plug and Play Garantia - 12 meses				
24	Un	20	<u>Adaptador HDMI PARA VGA:</u> -Saída HDMI e entrada VGA. -Suporta Saída de alta definição: 720p, 1080p. -Não necessita de fonte de energia. -Plug and play. Garantia - 12 meses. 				
25	Un	30	<u>Headset USB</u> -Resposta de frequência: Headset: 20 Hz-20 kHz -Microfone: 100 Hz- 10 kHz -Sensibilidade de entrada: -62 dBV/μbar, -42 dBV/Pa +/- 3 dBs -Controles De Áudio Integrado -Microfone Com Redução De Ruído -Almofadas em Couro -Controles de Áudio Integrado -Comprimento do cabo: 2,4 m (8 pés) -Conexões: compatível com USB (1.1 e 2.0) -Compatibilidade com Windows 7,8,8.1,10,11 Garantia - 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: Logitech H390, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				
26	Un	18	<u>Webcam</u> Especificações: - Resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/30qps - Tipo de foco: foco automático - Tecnologia de lente: Vidro Full HD - Microfone embutido: estéreo - FoV: 78° - Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD - Comprimento do cabo: 1,5 m - Tampa de proteção de privacidade Requisitos do Sistema: - Windows 10 ou superior, Windows® 8, Windows 7 - Funciona em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC)				

			com clientes de videochamada compatíveis - macOS 10.10 ou superior - Chrome OSTM - Android v 5.0 ou superior Uma porta USB - Acesso à Internet Recursos: - Videochamadas em Full HD de 1080p - Gravação de vídeo em Full HD de 1080p - Foco automático em HD e correção de luz - Áudio estéreo com microfones duplos - A tampa de proteção de privacidade coloca você no controle do que você mostra - Software avançado de captura Conteúdo da embalagem: - Webcam com cabo de 1,5 m - Proteção de privacidade - Documentação do usuário Garantia: 24 meses de garantia MODELO DE REFERÊNCIA: Logitech C920s, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				
27	Un	30	<u>Caixa de Som</u> Especificações: - Design Clássico, reimaginado para Gamers - Tamanho compacto para fácil colocação em Mesas - Funcionamento Estéreo 2.0 com excelente qualidade de baixos - Tecnologia de alimentação Digital de baixa voltagem para som cristalino - Iluminação Vermelha para estilo único - Interface adicional para conexão de Headset/Microfone direto na Caixa - Conector P2 3.5mm + USB (Para alimentação da Iluminação) - Potência Sonora Máxima: 5W x2 Garantia: 12 meses de garantia MODELO DE REFERÊNCIA: Redragon GS500, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				

28	Un	40	<u>Régua com proteção de surtos de energia</u> - Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), Classe III seguindo a norma (IEC 61643-11) - Para proteção de equipamentos eletroeletrônicos conectados à rede elétrica - DPS + Filtro de Linha fabricado por especialistas - Filtro de linha: alta atenuação a ruídos EMI / RFI - Chave microdisjuntor: desarma ao detectar sobrecargas - Bivolt: 127 V / 220 V - Mais espaçamento entre as 8 tomadas - Varistores de alta capacidade com proteção térmica - Tecnologia: Varistores de Óxido Metálico (MOV) - Conexão de saída: 8 Tomadas 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A - Conexão de entrada: Cabo com plug 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A - Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra - Tensão nominal de operação - UO: 127 / 220 V @50 / 60 Hz - Corrente de carga máxima - IL: 10 A - Potência máxima - WMAX: 1270 / 2200 W - Máxima tensão de operação contínua - UC: 275 Vca / 350 Vcc - Corrente de descarga máxima - IMAX: 4,5 kA @8 / 20 µs (L-L ou L-N)) - Corrente de descarga total - ITOTAL: 9 kA - Tensão em circuito aberto: 6 kV - Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas - Classe: III - Tecnologia de proteção: Varistor óxido de zinco (MOV) - Comprimento do cabo de entrada: 1,3 m - Sinalização: Através de LED com sinalização de terra presente - Tempo típico de resposta: 25 s - Garantia: 3 anos MODELO DE REFERÊNCIA: iClamper Energia 8, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				
29	Un	15	<u>Adaptador Ethernet RJ45 para USB 3.0</u> Interface de entrada - 1 Porta USB 3.0 Interface de saída - 1 10/100/1000Mbps RJ45 Porta Ethernet Sistemas Suportados				

			- Windows 11/10/8.1/8/7, macOS, Chrome OS e Linux OS Garantia - 12 Meses MODELO DE REFERÊNCIA: <i>Tp-link UE300 V4 , similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</i>				
30	Un	200	<u>Cabo Espiral para Telefone IP</u> -Conector: RJ9 - Comprimento: 2m - Compatível com Yealink - Cor: Preto Garantia - 12 meses.				
31	Un	10	<u>Fita para Etiquetadora PT-70 Brother</u> -Tipo da fita: térmica -Comprimento: 8 metros -Largura: 12mm -Cor da fita: branca -Cor da letra: preta -Dimensão da bobina: 12mm X 8m  Garantia - 12 meses MODELO DE REFERÊNCIA: <i>Brother M231, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade</i>				
32	Un	15	<u>Pen drive 64gbVelocidade:</u> - Velocidades USB 3.2 Ger 1 - Velocidade de leitura: 200 MB/s Velocidade de gravação: 60 MB/s Capacidade: - 64GB Compatível com Sistemas Operacionais: - Windows® 10, 8.1, 8 - Mac OS (v.10.10.x +) - Linux (v. 2.6.x +) Garantia: 60 meses de garantia MODELO DE REFERÊNCIA: <i>Kingston DataTraveler Kyson DTKN/64GB, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</i>				
33	Un	20	<u>Adaptador Bob 3 Pinos P/ 2 Pinos</u> -Tomadas 10A / 250V e tomadas 20A / 250V -Tomadas Pino Chato  -Tipo de Conector: Tomada 10A, tomada 20 A, Pino Chato				

			(Daneva), 3 Pinos para 2 Pinos. Garantia - 12 meses				
34	Un	3	<u>Cabo Adaptador SATA para HD / SSD 2.5" E 3.5" Interface USB</u> -Compatível com HDD/SSD 2.5" e 3.5" até 2TB -Compatível com SATA3 -Tensão de operação: DC 5V -Interface USB 3.0 -Plug & Play -Sistemas operacionais compatíveis: Windows, Linux, MAC OS. Garantia - 12 meses				
35	Un	50	<u>Bateria de lítio CR2032 para Placa-Mãe</u> -Modelo CR2032 -Tensão: 3V Garantia - 12 meses				
36	Un	5	<u>Microcomputador / Microcontrolador</u> Especificações -Processador Broadcom BCM2711, Quad core Cortex-A72 (ARM v8) 64-bit SoC @ 1.5GHz. - GPIO de 40 pinos. - Memória RAM: 4GB LPDDR4. - WiFi 2.4 GHz e 5.0 GHz IEEE 802.11ac, Bluetooth 5.0, BLE e Gigabit ethernet. - 2 conectores Micro HDMI. - Suporte para resolução 4Kp60. - Suporte para PoE. -Portas USB 2.0: 2. - Portas USB 3.0: 2. - Conector Gigabit Ethernet. - Conector p2 para áudio vídeo. - Decoders e Encoders H.265 (4kp60decode), H264 (1080p60decode, 1080p30 encode).				

			OpenGL: ES 3.0 graphics - Conexão com câmera via CSI. - Conexão com display via DSI. - Slot para cartão microSD. - Raspberry Pi 4: 85 x 56 x 17mm. - Temperatura de operação de 0 a 50°C <u>Acompanha</u> 01 - Raspberry Pi 4 Model B(4 GB); 01 - Fonte de alimentação 5V/3A; 01 - Case com cooler; 01 - Kit de dissipadores; 01 - Cabo micro HDMI 1 metro; 01 - Cartão de memória microSD 64GB Classe 10; 01 - Leitor para cartão microSD. Garantia - Garantia: 12 meses				
37	Un	6	<u>Placa Gráfica para Regulação</u> - AMD Radeon RX550 GPU - 4GB GDDR5, - Clock 1019/1071 MHz, 128bit - Saída de vídeo DVI/ Display Port /HDMI - PCI Express 3.0 x16 bus interface - Suporte para Radeon Freesync Technology - DirectX 12 e Vulkan Optimized - AMD XConnect e HDR Ready - Sistema operacional compatíveis: Windows 11, Windows 10, Windows 8.1, Windows 7, Ubuntu x86 64-Bit, Linux x86_64.  Garantia - 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: BIOSTAR VA5515RF41, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				
38	Un	50	<u>Placa-mãe para bases Processador</u> - Processadores Intel® Socket 1151 para 9ª / 8ª Geração - Processadores Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron® - Suporta processadores Intel® de 14 nm - Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 Chipset - Processadores Intel® H310 Memória				

		- Memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered. Gráfico - Suporta VGA com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz - Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz - Processador Gráfico Integrado - Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI -Máximo de memória compartilhada 1024 MB (Exclusivo para iGPU) Suporta Intel® InTru™ 3D, Quick Sync Video, Clear Video HD Technology, Insider™. Slots de expansão -1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (modo x16) -2 x PCIe 3.0 x1 Armazenamento - 1 x M.2 Socket 3, com M Key, suporte a dispositivos de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (modo PCIE 2.0 x4 & SATA) -4 x Porta(s) SATA 6Gb/s. Lan - Intel® I219V, 1 x Gigabit LAN. -TUF LANGuard. Áudio -Realtek® ALC887 com 7.1-Channel - CODEC de alta definição Recursos de áudio - Proteção de Áudio: Garante precisão na separação analógica/digital e reduz a maioria das interferências multi-laterais. - Camadas de áudio PCB dedicadas: Camadas separadas para o canal direito e esquerdo para proteger a qualidade dos sinais sensíveis de áudio. - Capacitores de áudio premium japoneses: fornecem som natural e imersivo com clareza e fidelidade excepcionais Portas USB				
--	--	---	--	--	--	--

		- 4 porta(s) USB 3.1 Gen 1 up to 5Gbps (2 no painel traseiro, azul, conectores internos para mais 2 porta(s), Type-A). - 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 2 porta(s), Type-A). Recursos especiais - Proteção contra sobretensão - Proteção ESD - Painel I/O Traseiro de Aço Inoxidável Portas no painel traseiro - 1 x PS/2 teclado (roxo) -1 x PS/2 mouse (verde) -1 x saída(s) D-Sub -1 x HDMI -1 x porta(s) LAN (RJ45) -4 x porta(s) USB 2.0 -3 x conector(es) de áudio -1 x porta(s) USB 3.0 (azul) Painel Interno - 1 x porta(s) USB 3.1 Gen 1 (até 5Gbps) com suporte a 2 portas USB 3.1 Gen1 adicionais(19-pin) -1 x porta(s) USB 2.0, com suporte a 2 porta(s) USB 2.0 adicionais -1 x conectores(s) para porta COM -1 x conector(es) de ventoinha do processador (1 x 4 -pin) -4 x conector(es) SATA 6Gb/s -1 x conector(es) de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin) -1 x Header(s) RGB -1 x leitor(es) externo(s) S/PDIF -1 x conector(es) de força EATX de 24 pinos -1 x M.2 Socket 3 -1 x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP) -1 x painel do sistema -1 x 8-pin EATX 12V Power connectors -1 x jumper Clear CMOS -1 x System panel connector -1 x conector de Speaker Acessórios -Manual do usuário -I/O Shield				
--	--	--	--	--	--	--

			- 2 x SATA 6Gb/s cable(s) - 1 x M.2 Screw Package - 1 x Supporting DVD Bios - 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS, PnP, SM BIOS 3.1, ACPI 6.1, Multi-language BIOS, ASUS EZ Flash 3, CrashFree BIOS 3, F6 Qfan Control, F3 My Favorites, Last Modified log, F12 PrintScreen, and ASUS DRAMSPD (Serial Presence Detect) memory information, F4 AURA ON/OFF, F9 Search Garantia -12 meses de garantia. MODELO DE REFERÊNCIA: ASUS TUF H310M-PLUS GAMING/BR, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				
39	Un	50	Processador Especificações - Litografia 14nm - 6 núcleos e 6 threads -Clock base de 3.00 GHz -Clock máximo de 4.10 GHz - Cache 9MB -Velocidade do barramento de 8GT/s - TDP de 65W - Compatível com Intel® Optane™ Memory - Tecnologia Intel® Turbo Boost - Conjunto de instruções 64-bit Memória - Tamanho máximo de memória 128GB - DDR4 2666 MHz - 2 canais -Largura de banda 41.6GB/s Gráfico - UHD Intel® 630 -Clock base 350 MHz - Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo 64 GB -Suporte para 4K - Resolução máxima (HDMI)† 4096x2304@24Hz				

			- Resolução máxima (DP)† 4096x2304@60Hz - Suporte para DirectX 12 Garantia -12 meses MODELO DE REFERÊNCIA: Intel Core i5 -8500, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				
40	Un	30	<u>Memória RAM DDR4</u> - DIM -Capacidade 4 GB - Tipo: RAM não ECC -Clock: 2666 MHz -Tipo DDR4 -Pinagem : 288 pin Garantia - 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: Kingston KVR26N19S6/4, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade				
41	Un	20	<u>Memória RAM DDR3</u> Capacidade 8 GB - Tipo: RAM não ECC -Clock: 1600 MHz -DIM Garantia - 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: Kingston KCP3L16ND8/8, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				
42	Un	60	<u>Bateria Selada para Nobreak</u> - Bateria de Chumbo ácida reguladas por válvulas; - Opera em larga faixa de temperatura; - Opera em qualquer posição; - 100% selada - Tensão 12V; - Corrente 7A; Garantia - 12 meses.				
43	Un	20	<u>BATERIA PARA NOBREAK APC SUA3000RMXLI3U</u> - Bateria Nobreak 12V 9AH - Células por unidade 6 - Tensão por unidade 12 V				

			- Capacidade 34W @ taxa de 15 minutos para 1,67V por célula a 25 ° C (77 ° F) - Peso Aprox. 2,50 kg (5,51 lbs.) - Corrente de Descarga Máxima 100 / 130A (5s.) - Resistência Interna Aprox. Aprox. 19m - Faixa de temperatura operacional Descarga: -15 ° C ~ 50 ° C (5 ° F ~ 122 ° F) - Carga: -15 ° C ~ 40 ° C (5 ° F ~ 104 ° F) - Armazenamento: -15 ° C ~ 40 ° C (5 ° F ~ 104 ° F) - Faixa Nominal de Temperatura Operacional 25 ° C ± 3 ° C (77 ° F ± 5 ° F) - Tensão de carga flutuante 13,5 a 13,8 VDC / unidade Média a 25 ° C (77 ° F) - Limite de corrente máxima de carregamento recomendado 3,4A - Serviço de Equalização e Ciclo 14,4 a 15,0 VDC / unidade Média a 25 ° C (77 ° F) Garantia - 12 meses.				
44	Un	60	<u>Nobreak utilitário</u> Especificações Técnicas: Saída - Capacidade de Potência de Saída: 350 Watts / 700 VA - Tensão nominal de saída: 115V - Eficiência em carga total: 90.0% - Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 60 Hz - Topology Line interactive - Tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada Conexões de Saída: (4) NBR 14136 Entrada -Tensão nominal de entrada 115V, 220V - Frequência de entrada: 60 Hz - Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136 - Comprimento do Cabo: 1.28 metros - Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento - Tempo de recarga típico: 12 hora(s) -Quantidade de RBC™: 1 -Gráfico de autonomia Comunicação & Gerenciamento -Painel de controle -Indicação do Status do LED com On-Line : Bateria Ligada				

			-Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria: Alarme distinto de pouca bateria Físico -Dimensões máximas de altura: 192.00 mm -Dimensões máximas de largura: 123.00 mm -Dimensões máximas de profundidade: 220.00 mm -Peso Líquido 6.10 KG -Peso para Transporte: 6.23 KG -Altura para Transporte: 204.00 mm -Largura para Transporte: 132.00 mm - Largura (com embalagem): 253.00 mm - Unidades na Embalagem de Transporte: 1.00 -Cor: Preto Ambiental -Ambiente de Operação: 0 - 40 °C -Umidade Relativa de Operação:> 5 - 95% -Elevação de Operação: 0-900 metros Características Gerais - Entrada bivolt - Proteção contra sobrecarga - Supressão contra surtos e raios - Partida a frio - Minidisjuntor rearmável (ao invés de fusível interno) - Auto-teste automático - Alarmes sonoros - Regulagem Automática de Voltagem (AVR) - Gerenciamento inteligente de bateria Garantia Padrão 2 anos para reparo ou substituição no nobreak e 1 ano para baterias MODELO DE REFERÊNCIA: APC BZ700BI-BR, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				
45	Un	1	<u>Rack 36U</u> - Rack desmontável; - Quadro frontal e traseiro em perfil de aço; - Teto; - Porta com policarbonato ou acrílico com chave; - Laterais e fundo removíveis; - 19 Polegadas - Fabricado em aço SAE 1010/1020 de alta resistência e				

			durabilidade. - Planos de fixação reguláveis, com furação padrão EIA-310 - Altura: 36U - Pés niveladores com ajuste (15 mm) - Flanges de Passagem na parte Traseira / Inferior do Rack - Aletas de Ventilação nas tampas laterais e traseira - Profundidade: 570mm Capacidade Máxima: 300kg Itens Inclusos: 10 - Painel Cego 01ux19" 04- Painel Passa Cabos 01ux19" 02- Bandejas Fixas 02- Ventiladores 01- Medidor de temperatura interna com visor externo em °C Garantia - 12 meses.				
46	Un	4	<u>Conector Fêmea Nema</u>  - Padrão L6-30C - Tensão 250V - Corrente 30 A - 2 polos + terra (2p+t) Fêmea - Cor preto com detalhe cinza - Dimensões do conector: 9,7 x 5,8 x 5,8 cm (prof,larg, alt) - Compatibilidade Plugue Nema L6-30P, HUBBEL,APC, EATON, LIBERT, HP,DELL, IBM, CISCO - Garantia de 3 anos contra defeito de fabricação MODELO DE REFERÊNCIA 7908330800037, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				
47	Un.	4	<u>Conector Macho Nema</u>  - Padrão L6-30p - Tensão 250 V - Corrente 30 A - 2 polos + terra (2p+t) Macho - Cor preto com Cinza - Garantia 3 anos MODELO DE REFERÊNCIA 7908330800273 ,similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade				
48	Un	6	<u>Scanner de mesa</u> - Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem. - Sensor: Alimentação vertical (face para baixo).				

			-Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento. -Resolução óptica: 600 dpi. -Resolução interpolada: 1200 dpi -Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída -Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo) -Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2") -Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m² -Fonte de luz: LED RGB de 3 cores -Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm(duplex)¹ -Sistemas operacionais: Windows® 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X® 10.11.x a Mac OS® 10.15x Obs.: O software requer conexão com a Internet para baixar e instalar -Temperatura: Funcionamento: 5 °C a 35 °C -Umidade: Funcionamento: 15% - 80% (sem condensação) -Dimensões: 16,8 cm x 29,5 cm x 17,5 cm -Peso: 3,7 kg -Características ecológicas: Compatível com RoHS - Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas -Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade Garantia - 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA Epson WorkForce ES-400 II, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade				
49	Un	300	<u>Pilha recarregável AA</u> - Tensão 1.2V. - Capacidade 2.700 mAh. - 0% de Mercúrio e Cádmiu. Composição química composta por oxihidróxido de níquel, metal-hidreto, hidróxido de potássio. - Até 1.000 ciclos de carga. Garantia - 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA Elgin 82175, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				
50	Un	300	<u>Pilha recarregável AAA</u> - Tensão 1.2V. - Capacidade 1.000 mAh.				

			- 0% de Mercúrio e Cádmio. - Composição química composta por oxihidróxido de níquel, metal-hidreto, hidróxido de potássio. - Até 1.000 ciclos de carga. Garantia - 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA Elgin 82171, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				
51	Un	100	<u>Bateria recarregável 9V</u> - Tensão 9V. - Capacidade 250 mAh. - 0% de Mercúrio e Cádmio. - Composição química composta por oxihidróxido de níquel, metal-hidreto, hidróxido de potássio. - Até 1.000 ciclos de carga. Garantia - 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA Elgin 82215, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				
52	Un	320	<u>Pilha alcalina C2 Média</u> - Composição Íon-lítio - Pilha alcalina - Tipo C2 - Tensão 1.5 V. Garantia - 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA Duracell 5005699, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				
53	Un.	63	<u>Carregador de pilhas e baterias</u> - Compatibilidade de carregamento para pilhas AA, AAA e baterias 9V. - Entrada AC~ 127-220 V. - Frequência de operação 50/60 Hz. - Potência ativa máxima de saída 5 W. - Saída para pilhas AA/AAA 2.4 V – 400mA. - Saída para baterias 9 V – 55 mA. Garantia - 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA Mox-CP50, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				

54	Un.	02	Notebook Processador: -Nº de núcleos físicos de CPU: 6 -Nº de threads: 12 -Clock básico: 2.1GHz -Clock de Max Boost: Até 4.0GHz -TDP / TDP Padrão: 15W -Total de Cache L2: 3MB -Processor Technology for CPU Cores: TSMC 7nm FinFET -Modelo gráfico: AMD Radeon™ Graphics -Nº de núcleos de GPU: 7 -Frequência gráfica: 1800 MHz Memória: -Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 3200MHz; expansível até 16GB. Armazenamento: -SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Tela: -Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA com antirreflexo Placa de vídeo: -AMD® Radeon™ Graphics Sistema operacional: -Windows 11 Home, Português Antivírus: -Kaspersky Standard 1 ano Pacote Office: - Microsoft® Office Home & Student 2021. Portas: -1 porta USB 3.2 de 1ª geração -1 porta USB 3.2 Type-C® de 1ª geração (Barcelo/Lucienne) -1 porta USB 2.0 -1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone) -1 porta HDMI 1.4 -1 porta Ethernet RJ45 (flip-down) Slots: -1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth -1 slot M.2 2230/2280 para SSD/Intel Optane -1 slot de cartão SD 3.0				
----	-----	----	---	--	--	--	--

			-1 slot de trava de segurança Wedge Câmera: -Câmera HD de 720p a 30 fps Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreos com Waves MaxxAudio® Pro, 2 de 2 W = 4 W no total Wireless: -Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 + Bluetooth Bateria principal: -Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) Energia: -Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) Dimensões: -Altura (frontal): 1,7 cm -Altura (traseira): 1,9 cm -Largura: 35,85 cm -Profundidade: 23,56 cm -Peso (mínimo): 1,83 kg -Peso (máximo): 1,90 kg Garantia: - 3 anos on-site (A garantia do notebook deve incluir três anos para peças, três anos para mão de obra e três anos para cobertura de suporte no local.) MODELO DE REFERÊNCIA NOTEBOOK: Dell Vostro 3525, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. <u>COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, COMO DETERMINA O INCISO III DO ARTIGO 48 DA LC 123/2006 ALTERADA PELA LC 147/2014.</u>				
55	Un.	06	Licença Pacote Office - Microsoft Office 2021 Home and Business 64 Bits; - Idioma PT-BR; - Tipo de licença: ESD; - Permite formatação e reinstalação no PC/Notebook; - Licença para um PC/Notebook; - Licença vitalícia;				

		- Permite Downgrade para até 2 versões anteriores à atual; - Programas: Outlook 2021 Word 2021 Power Point 2021 Excel 2021 Access 2021 MODELO DE REFERÊNCIA: Microsoft Office 2021 Home and Business 64 Bits, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade ou de melhor qualidade. <u>COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, COMO DETERMINA O INCISO III DO ARTIGO 48 DA LC 123/2006 ALTERADA PELA LC 147/2014.</u>				
--	--	---	--	--	--	--

1 - OBSERVAÇÕES:

1.1 – A Contratada deverá contemplar todos os custos relativos às despesas de entrega do objeto.

1.2 – A entrega será parcelada, conforme necessidade do CISRUN.

1.3 - Todos os itens que não estiverem especificando o tempo de garantia em sua descrição, deverão possuir no mínimo 12 meses de garantia.

1.4 - Nos itens 01 (Servidor Torre) e 17 (Notebook) deverão possuir garantia de 36 meses, com atendimento on-site e reposição do equipamento com defeito. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia em Montes Claros / MG. O documento deve ser incluso na proposta técnica; O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico Gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do computador, não sendo aceito redirecionamentos para download de drivers em sites de terceiros.

1.5 - Os licitantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação, ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto ilustrativo e descritivo dos equipamentos licitados, juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de

desclassificação. Os produtos contidos no prospecto deverão ser iguais ou superiores às especificações contidas no Termo de Referência. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo oficial do fabricante. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente.

1.6 – Nos 01 (Servidor Torre) e 17 (Notebook), o fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias. Deverá ser apresentada declaração do fabricante, junto com a Documentação Técnica. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento, o processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de 2021.

1.7 - Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pela CONTRATANTE, mediante nova homologação técnica;

1.8 - Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

2 – OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ENTREGA:

2.1 – A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar o objeto no local indicado pelo CISRUN.

2.2 – Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

2.3 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

3 – PRAZO DE ENTREGA:

3.1 – A entrega do objeto será conforme discriminando na Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da mesma.

4 – LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

4.1– O local da entrega do objeto do certame será na Av. Plínio Ribeiro, nº 2306, Bairro Monte Alegre, na cidade de Montes Claros, em horário comercial, ou seja, 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min, sem nenhum custo adicional para o Contratante.

5 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1 – Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá indicar a marca do material, se houver, sendo que, somente aquele material indicado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;

5.2 – Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os serviços e/ou itens com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar ao CISRUN, através de solicitação, de forma justificada, assinada e carimbada, encaminhada por escrito e/ou via e-mail, no prazo máximo de 24h00min. (vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do serviço e/ou material por outro de qualidade semelhante ou superior.

6. – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Das obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

6.1.3 - Permitir ou facilitar à fiscalização ou supervisão do CONTRATANTE a verificação de cumprimento das cláusulas da ARP, em qualquer momento, devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

6.1.4 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme requisição dos setores solicitantes, conforme especificado neste Termo de Referência;

6.1.5 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, materiais em desacordo com a ordem de compra;

6.1.6 - Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação, assim como obrigações trabalhistas e demais encargos referentes ao fornecimento dos materiais objeto da presente contratação, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas;

6.1.7 - Fica estabelecido a obrigação de manter durante vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo

comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

6.1.8 - Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

6.1.9 – A CONTRATADA deverá substituir imediatamente os materiais de má qualidade;

6.1.10 – A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias após a emissão, para os setores responsáveis ou enviar via e-mail;

6.1.11 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

6.2 - Das Obrigações do CONTRATANTE:

6.2.1 – Prestar, com clareza, à CONTRATADA, as informações necessárias para a aquisição dos itens;

6.2.2 – Emitir, por meio da Coordenadoria de Compras, a ordem de Compra;

6.2.3 – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

6.2.4 – Fiscalizar a execução da Ata/Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

6.2.5 – Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações neste instrumento convocatório/Edital;

6.2.6 – Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

6.2.7 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal e à justiça do Trabalho;

6.2.8 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao CISRUN plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Administração da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Administração e órgãos participantes.

7.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes.

7.4 – O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5 – Após a autorização da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.6 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Administração.

8 - FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 – A fiscalização desta Ata será realizada pelo Coordenador de Tecnologia da Informação e Departamento de Gestão de Contratos do CISRUN.

8.2. A Coordenação de Tecnologia da Informação e Departamento de Gestão de Contratos atuarão como gestores/fiscais da Ata de Registro de Preços.

8.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

8.4. A fiscalização dos Contratantes oriundos da Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do Município/Entidade que vier aderir a presente ARP.

9 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, a partir de sua formalização.

10 – DAS SANÇÕES:

10.1 – Ficará impedido de licitar e de contratar com o CISRUN e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços ou Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar a ata de registro de preços ou contrato;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução da ARP ou contrato;
- VII - fraudar a execução da ARP ou contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato/ata de registro, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;
- II. 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- III. 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preços ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.;

10.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CISRUN. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

10.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11 – DA RESCISÃO:

11.1 – O CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, ou ainda nas hipóteses de:

- a) não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos, por parte da (o) CONTRATADA (o);
- b) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da ARP;
- c) ocorrência de atraso superior a 30 (trinta) dias após a solicitação da entrega, pelo CISRUN. Neste caso a (o) CONTRATADA (o) será multada conforme previsto na ARP.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 – O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal, relatório de faturamento e CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista, acompanhadas das ordens de fornecimento, devidamente assinadas.

- a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas.
- b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

13 – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE:

13.1 – Os valores consignados em Ata de Registro de Preços ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inc II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;

13.2 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

13.3 – A solicitação de aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser efetuada antes da emissão da ordem de serviços.

13.4 – Se houver formalização de contrato, os valores consignados poderão ser reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M ou IPCA, o que for mais vantajoso para o órgão.

14 – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

14.1 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ARP/Contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

15 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA:

15.1 - **Certidão negativa de falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica (Ex: <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial>);

15.2 - Apresentação de **atestado (s)** fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que a Licitante já prestou o serviço, objeto da mesma natureza do presente instrumento convocatório/edital e os mesmos foram prestados de maneira satisfatória à qualidade e quantidade.

Coordenação de Tecnologia da Informação
CISRUN/SAMU 192 MACRONORTE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (papel timbrado)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023

Todos os campos são de preenchimento obrigatório		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax/email para contato e envio da ARP		
Telefone/Fax/email para contato e envio das <u>Ordens de Compras</u>		
Banco	Agência (nome / nº)	Conta corrente
Dados do Signatário - para assinatura da ARP		
Nome:		
Cargo	Identidade	CPF
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluso todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		

PLANILHA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS (DISPONIBILIZADA EM ARQUIVO SEPARADO).

* A PROPOSTA **DEVERÁ** ser apresentada em linguagem clara e objetiva, evitando-se erros ou rasuras, em 1 (uma) via impressa por folhas de tamanho único, que identifique a LICITANTE, devidamente assinada por responsável legal

da LICITANTE ou por pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome da mesma;

* Além de ser apresentada em meio físico, **PODERÁ** ser apresentada também em CD-ROM e / ou “pen drive” contendo a PROPOSTA com o mesmo conteúdo da proposta em meio físico, no formato próprio do sistema enviado em planilha do Excel a parte, devendo ser preenchido somente os campos solicitados: Razão Social, CNPJ, Marca e Valor Unitário.

*A proposta que não trouxer em seu bojo a marca, **quando for necessário**, será desclassificada.

Valor Total da Proposta (.....)

Valor por Extenso:

_____;

A presente proposta tem validade (.....) dias;

Montes Claros/MG, ____ de _____ de _____.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte Minas/CISRUN

A empresana pessoa do seu representante legal, o Sr(a) em atendimento ao disposto no Pregão Presencial SRP nº 016/2023, credencia como seu representante junto à Comissão de Licitação o Sr., possuidor do Documento de Identidade nº....., CPF, com poderes para formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão presencial, em nome da signatária, tais como, realizar lances, assumir compromissos (e demais atos pertinentes).....

Indicamos para os contatos do Pregoeiro o telefone nº (.....) e o fax nº (.....) e nos comprometemos a comunicar ao CISRUN, qualquer alteração nos dados acima informados.

(Local e data)

OBSERVAÇÃO: ESTE ANEXO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO – FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório nº. 028/2023**, do **Pregão Presencial SRP nº. 016/2023**, promovido pelo CISRUN, a(o) empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º , com sede à , no CISRUN de , pelo seu representante legal, infra-identificado, **DECLARA**:

1. Que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública;
3. Que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
4. E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO – FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei tratar-se de:

() MICROEMPRESA(ME)

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)

() EQUIPARADA

Fazendo jus ao tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO – FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO VI

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS-CISRUN, COM ENDEREÇO NA AVENIDA FRANCISCO PERES, Nº 200 A, BAIRRO INTERLAGOS – CEP 39.400-970 – MONTES CLAROS/MG, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.636.961/0001-03, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, NA PESSOA DO SEU PRESIDENTE, SR. RÔMULO MARINHO CARNEIRO, DENOMINADO DE CONTRATANTE, E A _____ INSCRITA NO CNPJ SOB Nº _____, ESTABELECIDA NA RUA _____, AQUI DENOMINADA DE CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL _____, INSCRITO NO CPF SOB O N.º _____, RESOLVEM FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; EM FACE DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023**, SOB A REGÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER DEMANDA DO CISRUN/SAMU MACRO NORTE.

1.1. Os preços das empresas classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

DADOS DO VENCEDOR						
1ª Classificada:						
CNPJ:						
Endereço:						
E-mail:						
Telefone/Fax:						
Representante:						
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO Conforme Anexo I do Edital	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

- 1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$.....** (.....).
- 1.3. A contratação/aquisição dos materiais e suprimentos objeto desta Ata será formalizada por meio de nota de empenho de despesa ou contrato conforme conveniência da administração, após a emissão da ordem de compras pelo Departamento de Compras.
- 1.4. O **FORNECEDOR**, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 028/2023, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
- 1.5. As despesas decorrentes das aquisições não comprometerão as dotações orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 - O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até **30 (trinta) dias** após a apresentação de Nota Fiscal, relatório de faturamento e CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista, acompanhadas das ordens de fornecimento, devidamente assinadas.

- a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas.
- b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A fiscalização desta Ata será realizada pelo Coordenador de Tecnologia da Informação e Departamento de Gestão de Contratos do CISRUN.

3.2. A Coordenação de Tecnologia da Informação e Departamento de Gestão de Contratos atuarão como gestores/fiscais da Ata de Registro de Preços.

3.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

3.4. A fiscalização dos Contratantes oriundos da Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do Município/Entidade que vier aderir a presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 **A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais da ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **CISRUN**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **CISRUN**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **CISRUN**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **CISRUN**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **CISRUN** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **CISRUN**, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **CISRUN** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **CISRUN**, nos termos desta cláusula.

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **CISRUN**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **CISRUN**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **CISRUN**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. Os serviços/aquisições oriundos desta Ata e contratos poderão ser rescindidos pelo **CISRUN**:

- a) Por ato unilateral e escrito do **CISRUN**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o CISRUN e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços ou Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar a ata de registro de preços ou contrato;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução da ARP ou contrato;

VII - fraudar a execução da ARP ou contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

7.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato/ata de registro, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;

II. 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

III. 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preços ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.;

7.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CISRUN. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do CISRUN no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Das obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

8.1.2 - Permitir ou facilitar à fiscalização ou supervisão do CONTRATANTE a verificação de cumprimento das cláusulas da ARP, em qualquer momento, devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

8.1.3 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro De Preços, conforme requisição dos setores solicitantes, conforme especificado neste Termo de Referência;

8.1.4 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, materiais e suprimentos em desacordo com a ordem de compra;

8.1.5 - Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação, assim como obrigações trabalhistas e demais encargos referentes ao

fornecimento dos materiais e suprimentos objeto da presente contratação, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas;

8.1.6 - Fica estabelecido a obrigação de manter durante vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

8.1.7 - Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

8.1.8 – A CONTRATADA deverá substituir imediatamente os materiais e suprimentos de má qualidade;

8.1.9 – A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias após a emissão, para os setores responsáveis ou enviar via e-mail;

8.1.10 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

8.2 - Das Obrigações do CONTRATANTE:

8.2.1 – Prestar, com clareza, à CONTRATADA, as informações necessárias para a aquisição dos itens;

8.2.2 – Emitir, por meio da Coordenadoria de Compras, a ordem de Compra;

8.2.3 – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

8.2.4 – Fiscalizar a execução da Ata/Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.2.5 – Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações neste instrumento convocatório/Edital;

8.2.6 – Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

8.2.7 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal e à justiça do Trabalho;

8.2.8 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao CISRUN plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

- 9.1 – A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo CONTRATANTE no que se refere ao objeto, e entregar o objeto no local indicado pelo CISRUN;
- 4.2 – Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;
- 4.3 – A entrega dos itens do objeto será conforme discriminando pelo setor de compras, através da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento;
- 4.4 – O local da entrega dos itens objeto do certame será no Almoxarifado Central do SAMU, localizado na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 2.306, CEP: 39.401.474, Bairro Monte Alegre, na cidade de Montes Claros, em horário comercial, ou seja, 08h00min as 12h00min e 13h30min às 17h30min sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Administração da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 10.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Administração e órgãos participantes.
- 10.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes.
- 10.4 – O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.5 – Após a autorização da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 10.6 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTES

11.1 – Os valores consignados em Ata de Registro de Preços ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inc II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;

11.2 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

11.3 – A solicitação de aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser efetuada antes da emissão da ordem de compra.

11.4 – Se houver formalização de contrato, os valores consignados poderão ser reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M ou IPCA, o que for mais vantajoso para o órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

12.1 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ARP/contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas..

Montes Claros/MG, de de

Pelo Contratante:

Rômulo Marinho Carneiro
Presidente do CISRUN

Pela Contratada:

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____

Examinado e conferido:
Roberta Soares Aquino

Assessoria Jurídica – OAB/MG: 111.649

ANEXO VII

MINUTA CONTRATUAL Nº _____

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
_____, E A
_____ PARA OS FINS NELE
INDICADOS.

O _____, COM ENDEREÇO NA
_____, Nº _____, BAIRRO _____, CEP _____,
_____/_____, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº _____,
INSCRIÇÃO ESTADUAL _____, NA PESSOA DO SEU PRESIDENTE,
_____, DENOMINADO DE CONTRATANTE, E A
_____ INSCRITA NO CNPJ SOB Nº _____,
ESTABELECIDA NA _____, AQUI DENOMINADA DE CONTRATADA,
NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL
_____, INSCRITO NO CPF SOB O N.º
_____, RESOLVEM CELEBRAR ESTE CONTRATO MEDIANTE
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e suas alterações, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ____/____, ADESÃO ARP ____/____** e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto deste contrato é a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/2023**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER DEMANDA DO CISRUN/SAMU MACRO NORTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - Pela prestação de serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o montante de R\$ _____ (_____) conforme apresentação de notas fiscais e consumo, sendo o valor individual abaixo discriminado:

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Marca	Unitário	Total
------	------	------	---------------	-------	----------	-------

§1º – A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

§2º – O valor do objeto deverá contemplar todos os custos relativos a despesas do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua formalização.

4.2 - Ao critério exclusivo do CONTRATANTE o futuro contrato administrativo poderá ser prorrogado em observância aos ditames do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta de recursos orçamentários do Consórcio, abaixo descritos:

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal, relatório de faturamento e CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista, acompanhadas das ordens de fornecimento, devidamente assinadas.

a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas.

b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Das obrigações da CONTRATADA:

7.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação e na Lei nº 8.666/93, devendo comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

7.1.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente;

7.1.3 – A Contratada se obriga a prestar o serviço, objeto do certame no prazo determinado pelo setor requisitante, no endereço determinado pelo CONTRATANTE, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE;

7.1.4 – A CONTRATADA deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de prestação do serviço;

7.1.5 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

7.1.6 – Responder perante o CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

7.1.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento.

7.2 - Das Obrigações da Contratante:

7.2.1 – Prestar, com clareza, à CONTRATADA, as informações necessárias para a prestação de serviços;

7.2.2 – Emitir, por meio da Coordenadoria de Compras, a ordem de serviço;

7.2.3 – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

7.2.4 – Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

7.2.5 – Rejeitar toda e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

7.2.6 – Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

7.2.7 – Ordenar correções, reparos que se fizerem necessárias, tudo a expensas da CONTRATADA, na hipótese de vícios, defeitos ou incorreções na execução do serviço, do objeto contratado;

7.2.8 – O pagamento decorrente da concretização da prestação do serviço será efetuado pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, através de departamento contábil, por processo legal, após o recebimento da nota fiscal/fatura, atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pelo Contratante, através de _____ ou a quem o Administrador indicar, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93;

9.2 – Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

9.3 – Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.4 – O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

9.5 – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

9.6 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

9.7 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.8 – Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRATADA, o Tribunal responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – Ficará impedido de licitar e de contratar com o CISRUN/_____ e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços ou Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

7.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato/ata de registro, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;

II. 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

III. 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.;

7.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo(a) _____. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do (a) _____, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 – O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

11.2 - Os valores poderão ser reajustados após 12(doze) meses de vigência contratual, com base no índice do IGP-M ou IPCA, o que for mais vantajoso para o órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

12.1 - Este contrato está vinculado ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da comarca de _____/____, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Montes Claros/MG, de de

Pela Contratante:

XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX

Pela Contratada:

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____